

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
TABELA VENCIMENTAL ATUAL DO MAGISTÉRIO ESTADUAL

QUADRO PERMANENTE

DE ABRIL A AGOSTO DE 2011

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	TS	MR	TOTAL	TS	MR	TOTAL	TS	MR	TOTAL	TS	MR	TOTAL	TS	MR	TOTAL
<b>A</b>	1.187,00	0,00	1.187,00	1.661,80	0,00	1.661,80	1.780,50	0,00	1.780,50	1.922,94	0,00	1.922,94	2.374,00	0,00	2.374,00
<b>B</b>	1.198,87	7,40	1.206,27	1.678,42	11,70	1.690,12	1.798,30	12,49	1.810,80	1.942,17	13,51	1.955,67	2.397,74	15,33	2.413,06
<b>C</b>	1.210,86	7,62	1.218,48	1.695,20	12,06	1.707,26	1.816,29	12,86	1.829,15	1.961,59	13,91	1.975,50	2.421,71	16,18	2.437,90
<b>D</b>	1.222,97	7,85	1.230,82	1.712,15	12,41	1.724,56	1.834,45	13,24	1.847,69	1.981,20	14,32	1.995,53	2.445,93	16,84	2.462,77
<b>E</b>	1.235,20	8,09	1.243,28	1.729,27	12,79	1.742,06	1.852,79	13,65	1.866,44	2.001,02	14,76	2.015,77	2.470,39	17,54	2.487,93
<b>F</b>	1.247,55	8,33	1.255,88	1.746,57	13,17	1.759,74	1.871,32	14,06	1.885,38	2.021,03	15,20	2.036,23	2.495,09	18,24	2.513,34
<b>G</b>	1.260,02	8,58	1.268,61	1.764,03	13,57	1.777,60	1.890,03	14,48	1.904,51	2.041,24	15,65	2.056,89	2.520,05	18,99	2.539,04
<b>H</b>	1.272,62	8,84	1.281,46	1.781,67	13,97	1.795,65	1.908,93	14,91	1.923,85	2.061,65	16,12	2.077,77	2.545,25	19,77	2.565,01
<b>I</b>	1.285,35	9,11	1.294,45	1.799,49	14,40	1.813,88	1.928,02	15,37	1.943,39	2.082,27	16,61	2.098,87	2.570,70	20,58	2.591,28
<b>J</b>	1.298,20	9,37	1.307,57	1.817,48	14,83	1.832,31	1.947,30	15,82	1.963,13	2.103,09	17,10	2.120,19	2.596,40	21,41	2.617,82

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,4 III = 1,5 IV = 1,62 V = 2

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS											
	1S			2S			3S			4S		
	TS	MR	TOTAL	TS	MR	TOTAL	TS	MR	TOTAL	TS	MR	TOTAL
<b>A</b>	1.187,00	0,00	1.187,00	1.216,67	0,00	1.216,67	1.191,38	0,00	1.191,38	1.516,31	0,00	1.516,31
<b>B</b>	1.198,87	7,40	1.206,27	1.228,84	7,59	1.236,43	1.203,30	7,68	1.210,98	1.531,47	11,70	1.543,17
<b>C</b>	1.210,86	7,62	1.218,48	1.241,13	7,81	1.248,94	1.215,33	7,92	1.223,25	1.546,78	12,06	1.558,84
<b>D</b>	1.222,97	7,85	1.230,82	1.253,54	8,04	1.261,58	1.227,48	8,16	1.235,64	1.562,25	12,41	1.574,66
<b>E</b>	1.235,20	8,09	1.243,28	1.266,07	8,28	1.274,36	1.239,76	8,40	1.248,16	1.577,87	12,79	1.590,66
<b>F</b>	1.247,55	8,33	1.255,88	1.278,74	8,54	1.287,27	1.252,16	8,66	1.260,81	1.593,65	13,17	1.606,82
<b>G</b>	1.260,02	8,58	1.268,61	1.291,52	8,79	1.300,32	1.264,68	8,91	1.273,59	1.609,59	13,57	1.623,16
<b>H</b>	1.272,62	8,84	1.281,46	1.304,44	9,06	1.313,50	1.277,32	9,19	1.286,51	1.625,69	13,97	1.639,66
<b>I</b>	1.285,35	9,11	1.294,45	1.317,48	9,33	1.326,81	1.290,10	9,46	1.299,56	1.641,94	14,40	1.656,34
<b>J</b>	1.298,20	9,37	1.307,57	1.330,66	9,60	1.340,26	1.303,00	9,73	1.312,73	1.658,36	14,83	1.673,19

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,025 III = 1,1 IV = 1,4

NOTA:

1 - REVISÃO DE 15,86% PARA O NÍVEL I DO QUADRO PERMANENTE E OS NÍVEIS 1S E 2S DO QUADRO SUPLEMENTAR. RETROATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2011, DEVENDO SER PAGA A RETROATIVIDADE NO MÊS DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI COMPLEMENTAR;

2 - OS PROFESSORES INTEGRANTES DOS NÍVEIS II, III, IV E V DO QUADRO PERMANENTE E OS NÍVEIS 3S E 4S DO QUADRO SUPLEMENTAR DEVEM RECEBER OS VENCIMENTOS DESTA TABELA A PARTIR DE SETEMBRO DE 2011 E O RETROATIVO DO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2011 DEVERÁ SER PAGO EM 8 (OITO) PARCELAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2012.

# B

**PISO A  
PARTIR DE  
SETEMBRO  
DE 2011**